



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de abril de 2025

Edição nº 4319 - Extraordinária

Página 1 de 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.470, de 15 de abril de 2025

Altera o Decreto nº 1.108/2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação formulada pelo Ofício nº 017/2025-CMS, de 10 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.108, de 27 de março de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

I - ...

a) ...

...

12. Genesio Nilson de Franceschi;

b) ...

...

4. Laurih Rockenbah;

5. Valmir Luiz Gorlach;

6. Isolde Maria Schuck; e

7. Claudemir Celso Turra;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN
RESP. SECRETARIA DA SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de abril de 2025

Edição nº 4319 - Extraordinária

Página 2 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOVO ITEM NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2025), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 22 de abril de 2025.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de abril de 2025

Edição nº 4319 - Extraordinária

Página 3 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

21. PROCESSOS UNIFICADOS ENTRE SECRETARIAS

ITEM	RESPON SÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
21.61	Secretaria da Administração	22/04/2025	22/05/2025	Pregão	Processo licitatório para aquisição de de mobiliários e eletrodomésticos para utilização nas Secretárias Municipais de Toledo-PR	A aquisição justifica-se pela necessidade de prover condições adequadas de trabalho aos servidores públicos municipais, promovendo conforto, ergonomia, segurança e eficiência operacional. Considerando o crescimento da estrutura administrativa, o aumento no número de servidores e a intensificação das demandas diárias, torna-se indispensável a reestruturação física dos ambientes laborais.	R\$ 246.746,61	ALTO	NÃO	NÃO

14.SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ITEM	RESPON SÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
14.38	Secretaria do Meio Ambiente	01/03/2025	01/05/2025	Inexigibilidade	Contratação de empresa especializada para realização da manutenção preventiva de soprador de ar para estação de tratamento de efluentes do Aterro Sanitário de Toledo.	O soprador é um equipamento auxiliar no processo de tratamento aeróbico, responsável pelo fornecimento de oxigênio para o Tanque de Aeração da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do Aterro Sanitário. Consiste de um compressor que fornece oxigênio para o sistema de aeração. Esse oxigênio é essencial para o tratamento biológico do chorume da célula de disposição de resíduos.	R\$ 7.752,00	ALTO	NÃO	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de abril de 2025

Edição nº 4319 - Extraordinária

Página 4 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

19. SECRETARIA DA SAÚDE

ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
19.80	Secretaria da Saúde	14/04/2025	01/05/2025	Inexigibilidade	Contratação da COOARTE Cooperativa de Artesãos de Toledo, CNPJ 04.880.921/0001-47, situada na rua Barão do Rio Branco, 2526, sala 05, Terminal Rodoviário, Centro, CEP 85.905-040, Toledo-PR, para ministrar oficinas terapêuticas de arte, com fornecimento de material, às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e/ou substâncias psicoativas, que são assistidas pelos CAPS.	Considerando que a Resolução 924/2024 da SESA prevê recursos destinados ao fortalecimento das ações de cuidado e reabilitação psicossocial no âmbito dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Diante disso, a utilização desses recursos para a realização de oficinas terapêuticas e ocupacionais nos CAPS justifica-se pela importância dessas atividades na promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários dos serviços de saúde mental.	R\$ 259.200,00	ALTO	NÃO	SIM

13. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
13.23	Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos	01/05/2025	01/06/2025	Dispensa	Contratação de empresa para prestação de serviço de COLETA E ANÁLISE FÍSICOQUÍMICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS respaltantes aos poços de monitoramento de lençol freático nos Cemitérios Municipais.	Realizar o Plano de Monitoramento do Lençol Freático.	R\$ 2.211,23	ALTO	NÃO	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de abril de 2025

Edição nº 4319 - Extraordinária

Página 5 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

7. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER										
ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
7.14	Secretaria de Esportes e Lazer	01/04/205	01/05/2025	Pregão	Aquisição de ferramentas e equipamentos para equipe operacional da Secretaria de Esportes e Lazer.	A aquisição de ferramentas para a equipe operacional é uma medida estratégica para assegurar a eficiência, a segurança e a qualidade na execução das atividades essenciais realizadas pelo setor. Trata-se de um investimento indispensável para atender às demandas operacionais de forma ágil e garantir o pleno funcionamento dos serviços prestados, bem como minimizar os retrabalhos e falhas, melhorando o desempenho global das operações nos espaços esportivos de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer. Sem previsão de ser realizado pela Central de Compras.	R\$ 30.000,00	MÉDIO	NÃO	SIM
7.15	Secretaria de Esportes e Lazer	01/04/205	01/05/2025	Pregão	Aquisição de material esportivo de rendimento, iniciação e recreação para atender as demandas esportivas e recreativas da Secretaria de Esportes e Lazer.	A aquisição de materiais esportivos específicos para iniciação possibilitam o desenvolvimento motor e cognitivo de crianças e jovens, criando a base necessária para o aprendizado e a prática segura de modalidades esportivas. Para atletas e equipes que participam de competições, materiais de rendimento e alta performance são necessários para treinos e competições, garantindo condições adequadas de preparação e resultados positivos. Os materiais destinados à recreação buscam promover a prática de atividades físicas como forma de lazer, interação social e bem-estar. Eles atendem a um público diversificado, desde crianças até adultos e idosos, reforçando o papel do esporte como elemento de inclusão e qualidade de vida. Os materiais esportivos são específicos para a realização de atividades de qualidade, incentivando a prática esportiva em diferentes níveis e faixas etárias.	R\$ 600.000,00	ALTO	NÃO	SIM

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de abril de 2025

Edição nº 4319 - Extraordinária

Página 6 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

7.16	Secretaria de Esportes e Lazer	01/04/2025	01/06/2025	Pregão	Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção técnica e suporte de sistema de gerenciamento de treinamentos, competições e eventos com aplicativo nas plataformas Android e IOS para administração e organização das atividades esportivas e recreativas sob responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer.	A contratação de um Sistema de Gerenciamento é uma medida essencial para otimizar a organização, administração e execução das atividades esportivas e recreativas sob a responsabilidade da Secretaria. E não é apenas uma necessidade técnica, mas uma estratégia de gestão que moderniza e profissionaliza, promovendo resultados mais eficientes, econômicos e inclusivos para a Secretaria de Esportes e Lazer.	R\$ 180.000,00	ALTO	NÃO	SIM
7.17	Secretaria de Esportes e Lazer	01/04/2025	01/06/2025	Pregão	Serviços de transporte de passageiros visando o atendimento aos Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, conforme prevê a Lei "R" nº 2.874, de 19 de março de 2025.	O direito ao acesso ao esporte e lazer considerando o que consta na Constituição Federal: "Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados: [...] § 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social."	R\$ 50.000,00	ALTO	NÃO	SIM
7.18	Secretaria de Esportes e Lazer	01/04/2025	30/04/2025	Dispensa	Serviços de pintura do Estádio Municipal 14 de dezembro.	Com o passar do tempo, a estrutura do estádio sofreu desgaste natural devido às condições climáticas e à intensa utilização. Bem como, o Estádio Municipal receberá no mês de abril o Campeonato Paranaense de Futebol – Sub 15, Sub 17 e Adulto, além da organização de outros eventos esportivos durante o ano de 2025, com a proximidade deste campeonato e outras atividades oficiais, a revitalização demonstra o comprometimento da gestão com a qualidade e segurança das instalações e a movimentação do esporte regional e estadual.	R\$ 70.000,00	ALTO	NÃO	NÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de abril de 2025

Edição nº 4319 - Extraordinária

Página 7 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMED E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

O Município de Toledo/Secretaria Municipal da Educação (SMED), inscrito no CNPJ sob nº 19.906.458/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.***7-95 – SSP/PR e do CPF nº 564.***.***-34, residente e domiciliado à Rua ***, nº ***, apartamento **, Centro, Toledo/PR, e pela Secretária Municipal da Educação, Sra. **JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**, de acordo com a Portaria nº 7, de 1º de janeiro de 2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.***56-8 - SSP/PR e do CPF nº 681.***.***- 68, residente e domiciliada à Rua **** nº ***, Vila Industrial, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 003/2024, firmado em 20 de dezembro de 2024, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

I – Para a fiscalização deste de Termo de Fomento como Gestor da parceira substitui-se a servidora *Rosemeri Maria Hentz Soares*, matrícula funcional 826621, nomeado pela Portaria nº 494/2024, pela servidora *Eliane Aparecida da Silva Luiz*, matrícula funcional nº 818191, nomeada pela Portaria nº 67/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de abril de 2025

Edição nº 4319 - Extraordinária

Página 8 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II – Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento substituí-se membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeados pela Portaria nº 494/2024: *Ruan Diego Rodrigues Moreira*, matrícula funcional nº 94038 e *Leticia Chehban*, matrícula funcional nº 979141; por *Fátima de Jesus Mandotti Canova*, matrícula funcional nº 937021 e *Andressa Camozzato*, matrícula funcional nº 866581, nomeadas pela Portaria nº 67/2025.

Toledo, 21 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

(Assinado Eletronicamente)

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7/2025



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

RESULTADO PROVISÓRIO DOS HABILITADOS E INABILITADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 – CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM FINS DE COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR, DO 4º TOLEDO ROCK FESTIVAL E DA 14ª VIRADA CULTURAL – 2025

PROPONENTE	GÊNERO ARTÍSTICO	NOME DO ARTISTA / GRUPO	NOTA*	OBSERVAÇÕES
Joelson dos Santos Pereira	SERTANEJO	Kauan Delucci	17	HABILITADO
Oswaldo Brejanim Junior	BANDAS	Banda Mooz	12	HABILITADO
Ícaro Ivan Schio	BANDAS	Haze	17	HABILITADO
Rafael Meneghini	BANDAS	Rafa & Os Mavecos	20	HABILITADO
Helder Felipe Figura da Silva	BANDAS	Banda Ramon Valdez	21	HABILITADO
Maycon Kessler Dias	BANDAS	Juventude Perdida	19	HABILITADO
Raphael Fritzen Moreira	BANDAS	Bombtrack	24	HABILITADO
Thiago Amadeu Nardi	BANDAS	Carbox Band	22	HABILITADO
Bruno Heleno Gomes da Silva	BANDAS	Embrio	17	INABILITADO (Falta documentação: Declaração de co-

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva

CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320

e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de abril de 2025

Edição nº 4319 - Extraordinária

Página 10 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

				residência)
Marcos Ramos dos Santos	BANDAS	Banda SerPrati	18	HABILITADO
Lucas Marcelo de Paula Silva	BANDAS	Los Coronezos	22	HABILITADO
Renato Mendes	BANDAS	Stoned Dogs	26	HABILITADO
Roger Eduardo Pompeu Braggio	BANDAS	Seasons From Above	15	INABILITADO (Item 6.5 e 7.4 do Edital)
Roger Eduardo Pompeu Braggio	BANDAS	Enjoy The Sickness	7	INABILITADO (Item 6.5 e 7.4 do Edital)
Gisele Santos Silva	BANDAS	Clarete	16	HABILITADO
Guilherme Cezar Nardi	BANDAS	VaSilões	7,6	HABILITADO
Marcelo Vinicius Polachini	BANDAS	Carmmen	17	HABILITADO
Marco Antonio Caldas	BANDAS	A Banda Rosa	16	HABILITADO
Daniella Ventorim Bessegatto	BANDAS	Embernova	12	HABILITADO
Jameson Douglas da Costa Silva	BANDAS	H'nistia	20	HABILITADO
Luisa Baena Canezim de Melo	BANDAS	Lulu	15	HABILITADO

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva

CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320

e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de abril de 2025

Edição nº 4319 - Extraordinária

Página 11 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Gustavo Borghetti Antunes dos Santos	BANDAS	Same Old Say	24	HABILITADO
Vitor Emanuel Sguarezi Marangoni	BANDAS	After Dark	10	INABILITADO (Falta documentação: Declaração de co-residência e CND Municipal)
Karin Eloisa Rippel	BANDAS	Banda Madallena	18	HABILITADO
Vinicius Tolentino Alves da Silva	BANDAS	Zero45	6,6	HABILITADO
Johnny Clayton Mosquete da Silva	BANDAS	3 por 4	12	HABILITADO
Bruno Willian Gregorio	BANDAS	The Scream	21	HABILITADO
Renato Ribeiro Guimarães	BANDAS	MariCas	13	HABILITADO
Eduardo Dutra Garcia	BANDAS	Anos Atrás	14	HABILITADO
Cleiton Ariê dos Santos Barreto	BANDAS	Banda Rock House	11	HABILITADO
Douglas Rudiney dos Santos Brito	BANDAS	Raul Rock cover	25	HABILITADO

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva

CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320

e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

JOSEMAR HENRIQUE DA SILVA	BANDAS	Pé De Nozes	10	HABILITADO
Leandro Rui Barbosa	BANDAS	Banda Marola	24	HABILITADO
Renata Emerli Wieczorek Bresolin	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / TEATRO	Ambos pela arte	6	INABILITADO (Falta documentação: Declaração Unificada Municipal)
Aline Daniela Fernandes	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / TEATRO	Grupo Put's de Teatro	12	HABILITADO
Jair da Costa	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / TEATRO	Cleiton Costa	10	HABILITADO
Sumara Gomes	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / TEATRO	Impacte - Instituto Maia Piva de Arte e Cultura Teatral	11	HABILITADO
Virginia Tostanowski de Araújo 06241770926	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / TEATRO	Akasha Produções Culturais	12	HABILITADO
52.228.438 Mateus Garcia Spindula	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS / TEATRO	Mateus Spindula Produções Artísticas	9	HABILITADO
Vitória de Lucimar Sperb	INTERVENÇÕES	Néctar Performances	8,3	INABILITADO (Falta documentação: CND Federal)

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva

CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320

e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

53.753.504 Alessandra Bastos da Silva	INTERVENÇÕES	Palhaça Cuíca	7	INABILITADO (Falta documentação: Certidão de Falência e Concordata e Declaração de co-residência)
Iasmin Chimit Barbieri	INTERVENÇÕES	Ignis	8	HABILITADO
Carlos Eduardo Massinhani	<i>Disk Jokey (DJ)</i>	Massinhani	12,6	HABILITADO
Pedro Henrique de Andrade Copini	<i>Disk Jokey (DJ)</i>	Copini	15,3	INABILITADO (Falta documentação: Declaração de co-residência e declarações com assinaturas inválidas)

* A nota foi composta através de média entre as avaliações dos três pareceristas.

A **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** para credenciamento dos artistas para a composição da programação do Dia do Trabalhador, do 4º Toledo Rock Festival e da 14ª Virada Cultural, informa o prazo para interposição de recurso do dia **22 a 24 de abril de 2025**.

ERRATA

No [ANEXO IX - PONTUAÇÃO MÚSICA](#) onde se lê: A pontuação máxima alcançada neste certame é de 18 (Dezoito) pontos e, a mínima, é de 01 (um) ponto.

Leia-se: A pontuação máxima alcançada neste certame é de 28 (vinte e oito) pontos e, a mínima, é de 01 (um) ponto.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva

CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320

e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de abril de 2025

Edição nº 4319 - Extraordinária

Página 14 de 16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA SEXTA SESSÃO SUPLEMENTAR I SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 23 de abril de 2025

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 28, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Institui o Banco de Sementes Crioulas e Mudas Comunitárias no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 39, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Institui a Campanha "Amigos do Rio Marreco".

Projeto de Lei nº 40, de 2025

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de avisos contendo os telefones dos órgãos responsáveis para denúncias de violência contra a mulher no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 41, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Institui o Programa Escultura na Cidade.

Projeto de Lei nº 42, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de acompanhantes para idosos acolhidos por instituições conveniadas ao Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 48, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Toledo (CMELT).

Projeto de Lei nº 49, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo - A.D.A.T.

Projeto de Lei nº 50, de 2025

Autoria: Parlamentares Bruno Radunz e Gabriel Baierle

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Confraria dos Cervejeiros Artesanais de Toledo - CONCERVA.

Projeto de Lei nº 51, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

Página 1 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de abril de 2025

Edição nº 4319 - Extraordinária

Página 15 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 54, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Sistema de Esportes e Lazer de Toledo - SELTO, o Fundo Municipal do Esporte de Toledo - FME e o Programa de Apoio ao Lazer e Transformação pelo Esporte de Toledo - PROALTO.

Projeto de Lei nº 55, de 2025

Autoria: Parlamentares Ricardo Santos e Gabriel Baierle

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação Toledo Futebol.

Projeto de Lei nº 59, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a unificação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor - CMDAPD e do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo, constituindo o Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO.

Projeto de Lei nº 60, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor - CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo - COMURB.

Projeto de Lei nº 61, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

Projeto de Resolução nº 12, de 2025

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a padronização da identidade visual da Câmara Municipal de Toledo.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

PARLAMENTARES

- | | | |
|---------------------|----------------------|----------------------|
| 1. Valdomiro Bozó | 8. Jairo Cerbarro | 15. Professora Marli |
| 2. Valtencir Careca | 9. Katchi Nascimento | 16. Ricardo Santos |
| 3. Bruno Radunz | 10. Luís Fritzen | 17. Roberto de Souza |
| 4. Chumbinho Silva | 11. Marcos Zanetti | 18. Sergio Japonês |
| 5. Dudu Barbosa | 12. Odir Zoia | 19. Valdir Gomes |
| 6. Gabriel Baierle | 13. Olinda Fiorentin | |
| 7. Genivaldo Jesus | 14. Professor Oseias | |

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
18911 Dados: 2025.04.22
16:34:02 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

Página 2 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de abril de 2025

Edição nº 4319 - Extraordinária

Página 16 de 16

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.